



LEI Nº 15.000, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

Projeto nº 128/2024, de autoria do Vereador João Wagner Antoniol.

O Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos §§ 5º e 7º do art. 39 da Lei Orgânica do Município e nos §§ 5º e 7º do art. 188 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei, objeto de veto integral aposto pela Prefeita Municipal:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua José de Alencar Ferreira Soares a atual Rua Acesso 10 (Rua AC 10), no Bairro Bosque Dias Tavares, em Juiz de Fora.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Baixinho".

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 14.755, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 3º Fica repristinada a Lei nº 14.341, de 29 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 23 de setembro de 2024.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal

